



MENSAGEM Nº. D30/2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Excelentíssimos Senhores Vereadores, e
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ
EM 29/11/2024
Carla Arianne
CARLA ARIANE GOMES VIEIRA
Diretor Administrativo
às 09:15h

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos Nobres Edis do Município de Viçosa do Ceará, o presente projeto de lei que **“dispõe sobre alteração da ementa da Lei Municipal nº 833/2024 de 22 de abril de 2024, e dá outras providências.”**

O projeto visa adequar a nomenclatura da sigla do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, corrigindo falha material substituindo o termo SINAN por SISAN.

Na certeza de que Vossas Excelências terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, ficamos no aguardo de um parecer favorável a este pleito.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis, os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solícito a aprovação do presente Projeto **em regime de urgência urgentíssima.**

Atenciosamente;


FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 030 /2024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre alteração da ementa da Lei Municipal nº 833/2024 de 22 de abril de 2024, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 833 de 22 de abril de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Viçosa do Ceará no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e dá outras providências.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024.


FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO